



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATO DA MESA Nº 27, de 03 de setembro de 1999.

Dispõe sobre designação de servidores para os fins que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para as funções de Controle Interno de que tratam as Instruções nº 01/90, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os servidores **OCIMAR APARECIDO LUCAS**, para controle interno na área jurídica, **LYRSS CABRAL BUOSO**, para controle interno na área administrativa, **REGINA MARIA ZANINI DAMÁZIO**, para controle interno na área legislativa, **CARMEN LÚCIA FRIAS DE TOLEDO FUNCK**, para controle interno na área de documentação, **ANTONIO FERNANDO ROSA**, para controle interno na área de informática, **ANA SÍLVIA CARDOSO**, para controle interno na área de comunicações e **VALDÊNIA LUGLI**, para controle interno na área orçamentária e financeira.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

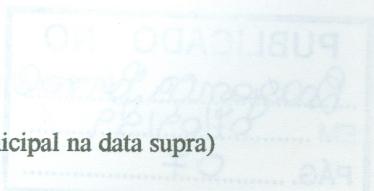
Bragança Paulista, 03 de setembro de 1999

a) **ARNALDO DE CARVALHO PINTO**
Presidente da Câmara Municipal

a) **LUIZ FRANCISCO VILLAÇA**
1º Secretário

a) **LUÍS CARLOS FERREIRA**
2º Secretário

(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



ATO DA MESA N° 52
de 03 de setembro de 1990

Diário para discussão das matérias que são de competência da câmara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE

BRAGANÇA PAULISTA, no uso da sua suspênsa sobre DESIGN, bem o que se segue, devido ao seu tempo de duração de 01 (um) dia, convoca os vereadores para a sessão ordinária de 03 (três) de setembro de 1990, na sala de reuniões da câmara, para tratar, entre outros assuntos, das seguintes matérias:
1) VETO ao projeto de lei nº 002/90, que autoriza o vereador ANTONIO FERREIRA ROZO, para contratar imóvel na sede de sua comunidade, ANA SÍLVIA GARCIA, para construir uma casa de concreto e alvenaria e ALBINO LIMA, para contratar imóvel na sede de sua comunidade, para a instalação de uma agência de correspondência.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando ressalvado o direito de

impugnação dentro de 10 (dez) dias úteis.

a) VOTO DE ABALIÇÃO

b) VETO

c) VETO

2º Secreto

PUBLICADO NO	Jornal da Estância
EM	25/01/90
PÁG.	50